

**PORTARIA Nº 128/CBMSC/2006, DE 27 de junho de 2006.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei Estadual nº 5209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**:

1. **REEDITAR a Portaria nº 087/CBMSC/2006** em todos os seus efeitos, com constituição do Conselho de Disciplina nº 002/2006 em desfavor do Sd BM Mat. 916809-5 João Batista da Silva, com fulcro no artigo 2º, I, “b” da Lei 5.209/76, uma vez que desde o ano de 1988 vem apresentando conduta irregular na carreira somando 21 punições disciplinares, segundo se infere de sua ficha de conduta (anexa), demonstrando, portanto, aparente incompatibilidade com o serviço militar.

2. **DESIGNAR** o Cap BM Mat.914460-9 César de Assumpção Nunes como *Presidente* do Conselho de Disciplina, o 1º Ten BM Mat. 920259-5 Ricardo José Steil como *Interrogante e Relator* e o 1º Ten BM Mat. 924685-1 Renaldo Onofre Laureano Junior como *Escrivão*, para que, nos termos da lei, seja apurado se a praça em lente possui condições ou não de permanecer nas fileiras da corporação, devendo-se tomar depoimentos (inclusive de seus superiores), coletar as informações e praticar todos demais atos persecutórios que julgarem necessários para o deslinde da questão.

3. **DEFINIR** o prazo de 30 (dias) a contar de 03 de julho de 2006 para conclusão dos trabalhos por parte do Conselho de Disciplina ora instaurado.

4. **PUBLICAR** esta Portaria em BCG.

Quartel em Florianópolis-SC, 27 de junho de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA  
Cel BM Cmt Geral do CBMSC